



## EXPEDIENTE

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Luciano Oliveira Mattos de Souza

**CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Luciana Sapha Silveira

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Eduardo da Silva Lima Neto

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS**  
Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS**  
Pedro Elias Erthal Sanglard

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS**  
Roberto Moura Costa Soares

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS**  
Marfan Martins Vieira

**CHEFIA DE GABINETE**  
Gláucia Maria da Costa Santana

**CONSULTORIA JURÍDICA**  
Emerson Garcia

**ASSESSORIA EXECUTIVA**  
Walter de Oliveira Santos  
Marcos Paulo Alfradique de Andrade

**COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
Vera de Souza Leite

**COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA**  
Karina Rachel Tavares Santos

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA**  
Eduardo Rodrigues Campos

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**  
Leandro Silva Navega

**OUVIDORIA**  
Augusto Vianna Lopes

**SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Dimitrius Viveiros Gonçalves

**ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES**  
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D' Oliveira

## Sumário

- PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ..... 1
- SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO ..... 2
- SECRETARIA-GERAL ..... 4
- PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA ..... 5

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**DE 14.02.2022**

Designa a Procuradora de Justiça **CLÁUDIA BALDAN CABRAL DOS SANTOS SIQUEIRA**, com anuência da designada, para participar da sessão de julgamento por videoconferência na 6ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no dia 17 de fevereiro de 2022, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça em atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua para prestar auxílio à Promotoria de Justiça de Itaocara, especificamente no procedimento MPRJ 2022.00102830, a partir de 14 de fevereiro de 2022 até ulterior deliberação, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

Designa o Promotor de Justiça **ALEXANDER ARAÚJO DE SOUZA** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça junto à 32ª Vara Criminal da Capital, nos dias 15 e 17 de fevereiro de 2022, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **LUCIANA ROCHA DE ARAUJO BENISTI** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça junto à 32ª Vara Criminal da Capital, no dia 16 de fevereiro de 2022, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **LUCIANA DE SOUZA CARVALHO** para atuar na 10ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, no período de 16 a 25 de fevereiro de 2022, em razão das férias da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.



Designa a Promotora de Justiça **CARINA RODRIGUES DE SENNA D'AVILA** para atuar no Plantão da Central de Audiências de Custódia da Comarca da Capital, no dia 20 de fevereiro de 2022, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

## I DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### DE 09.02.2022

Processo da Assessoria de Atribuição Originária Criminal nº MP-2021.00361490 (Interessado: Gilber da Silva Gonçalves) - Acolho o parecer, para o efeito de determinar o arquivamento do procedimento investigatório criminal, nos termos do artigo 29, inciso VII, da Lei nº 8.625/1993 e do artigo 39, inciso VII, da Lei Complementar RJ nº 106/2003.

### DE 11.02.2022

Processo nº MP-2019.00997208 (Assunto: Análise da constitucionalidade da Lei nº 2.845/2009, do Município de Teresópolis) - Indefiro a notícia de fato, com fundamento no artigo 5º, incisos I, da Resolução do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça nº 2.227, de 12 de julho de 2018. Expeça-se o ofício indicado. Arquive-se. Publique-se.

Processo SEI nº 20.22.0001.0002042.2022-78 (Assunto: Análise da constitucionalidade do artigo 151 da Lei Complementar nº 90/2021 do Município de Paraty) - Indefiro a notícia de fato, com fundamento no art. 5º, inciso II, da Resolução do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça nº 2.227, de 12 de julho de 2018. Arquive-se. Publique-se. Expeçam-se os ofícios recomendados.

Processo SEI nº 20.22.0001.0030816.2021-56 (Assunto: Análise da constitucionalidade da Lei nº 2.153, de 20 de maio de 2021, do Município de Mendes) - Arquive-se. Publique-se.

Processo nº MP-2020.00748966. (Assunto: Análise da constitucionalidade da Lei nº 1.098, de 28 de julho de 2020, do Município de Itatiaia) - Arquive-se. Publique-se. Expeça-se o ofício recomendado.

## I DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL DE ATUAÇÃO COLETIVA ESPECIALIZADA

### DE 14.02.2022

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0006342.2022-87 - GAECO - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0006005.2022-68 - GAECO - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0004822.2022-96 - GAECO/FT-OIS - Defiro.

Procedimento MPRJ nº 2018.00678340 - GAESF - Indefiro

Procedimento MPRJ nº 2016.00255441 - GAESF - Indefiro

Procedimento MPRJ nº 2021.00783276 - GAESF - Indefiro

## I AVISOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições, CONVIDA os Promotores Eleitorais de todas as cidades do interior do Estado do Rio de Janeiro, incluindo as da Baixada Fluminense, indicados para o exercício das funções eleitorais no biênio 2021/2023, para participarem de reunião para a apresentação, pela Procuradoria Regional Eleitoral no Rio de Janeiro, do projeto "1º Voto: Responsabilidade e Cidadania", a ser realizada pela plataforma Zoom, com acesso pelo link <https://mpf-mp-br.zoom.us/j/83871468131?pwd=WWMvZndFOGVNjQ4RfN6eXRtc0h2QT09>, no dia 16 de fevereiro de 2022, às 11h.

Informações adicionais podem ser obtidas no Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Eleitorais.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico [protocolo@mprj.mp.br](mailto:protocolo@mprj.mp.br).

## I SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO



## I DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

**DE 14.02.2022**

Processo SEI nº 20.22.0001.0001684.2022-44 (Requerente: Flavio Amaral Fernandes- Assunto: Redução de Carga Horária) - Defiro.

Processo SEI nº 20.22.0001.0004623.2022-37 (Requerente: Monica Valadares Lima - Assunto: Redução de Carga Horária) - Defiro

Processo SEI nº 20.22.0001.0004181.2022-40 (Requerente: Agatha Ivy Siqueira Correia Wasquez - Assunto: Redução de Carga Horária) - Defiro.

## I AVISOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições estabelecidas no artigo 4º da Resolução GPGJ nº 2.123, de 05 de junho de 2017, AVISA que o Edital nº 22, de 08 de novembro de 2019, de adesão de Procuradorias de Justiça ao programa-piloto de teletrabalho do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, terá a validade prorrogada para o mês de março de 2022.

Caberá ao Centro de Apoio Administrativo e Institucional dos Procuradores de Justiça, durante todo o período de validade do Edital, proceder aos ajustes necessários dos Grupos de Analistas Processuais em Regime de Teletrabalho, em razão das composições das Procuradorias de Justiça.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições estabelecidas no artigo 4º da Resolução GPGJ nº 2.123, de 05 de junho de 2017, AVISA que o Edital nº 25, de 19 de dezembro de 2019, de adesão de servidores vinculados ao Centro de Apoio Administrativo e Institucional dos Procuradores de Justiça ao programa-piloto de teletrabalho do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, terá a validade prorrogada para o mês de março de 2022.

Caberá ao Centro de Apoio Administrativo e Institucional dos Procuradores de Justiça, durante todo o período de validade do Edital, proceder aos ajustes necessários dos Grupos de Analistas Processuais em Regime de Teletrabalho, em razão das composições das Procuradorias de Justiça.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições estabelecidas no artigo 4º da Resolução GPGJ nº 2.123, de 05 de junho de 2017, AVISA que o Edital nº 30, de 11 de agosto de 2021, de adesão de Procuradorias de Justiça em regime de designação temporária ao programa-piloto de teletrabalho do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, terá a validade prorrogada para o mês de março de 2022.

Caberá ao Centro de Apoio Administrativo e Institucional dos Procuradores de Justiça, durante todo o período de validade do Edital, proceder aos ajustes necessários dos Grupos de Analistas Processuais em Regime de Teletrabalho, em razão das composições das Procuradorias de Justiça.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições estabelecidas no artigo 4º da Resolução GPGJ nº 2.123, de 05 de junho de 2017, AVISA que o Edital nº 31, de 09 de dezembro de 2021, de adesão de Procuradorias de Justiça ao programa-piloto de teletrabalho do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, terá a validade de seu início prorrogada para o mês de abril de 2022.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO** AVISA aos membros e servidores que, em razão da prorrogação da Etapa Intermediária de Retomada das Atividades Presenciais pela Resolução Conjunta GPGJ nº 50, de 11 de fevereiro de 2022, **os editais números 032, 033 e 034**, para inscrição no programa-piloto de teletrabalho do MPRJ, terão vigência **a partir de 1º de abril de 2022**.

Seguem abaixo novos cronogramas relacionados aos itens nº 6 de cada um dos editais acima referidos:

**Edital nº 32** - Destinado aos servidores que desempenhem atividades de apoio administrativo ou de assessoramento a Promotorias de Justiça e que estejam lotados ou designados para os órgãos vinculados aos Centros Regionais de Apoio Administrativo e Institucional (CRAAIs).

Divulgação do Edital	17/01/2022
Envio das mensagens eletrônicas pelas Promotorias de Justiça às Coordenações de CRAAIs (subitens 2.1 a 2.3)	17/01/2022 a 05/03/2022
Inscrição pelas Coordenações de CRAAIs (subitem 2.4)	06 a 17/03/2022



Envio dos planos de trabalho pelas Promotorias de Justiça às Coordenações de CRAAIs (subitem 4.2)	17/01/2022 a 17/03/2022
Avaliação do Núcleo de Saúde Ocupacional (subitem 5.6)	Durante a vigência do edital
Apresentação dos Planos de Trabalho pelas Coordenações de CRAAIs	Até 28/03/2022
Comprovação da participação em cursos de capacitação	Até 15/12/2022

**Edital nº 33** - Destinado aos servidores que desempenhem atividades de apoio administrativo ou de assessoramento a Promotorias de Justiça e que estejam lotados ou designados para os órgãos vinculados aos Núcleos de Investigação das Promotorias de Justiça de Investigação Penal (NIPs).

Divulgação do Edital	17/01/2022
Envio das mensagens eletrônicas pelas Promotorias de Justiça às Coordenações de NIPs (subitens 2.1 a 2.3)	17/01/2022 a 05/03/2022
Inscrição pelas Coordenações de NIPs (subitem 2.4)	06 a 17/03/2022
Envio dos planos de trabalho pelas Promotorias de Justiça às Coordenações de NIPs (subitem 4.2)	17/01/2022 a 17/03/2022
Avaliação do Núcleo de Saúde Ocupacional (subitem 5.6)	Durante a vigência do edital
Apresentação dos Planos de Trabalho pelas Coordenações de NIPs	Até 28/03/2022
Comprovação da participação em cursos de capacitação	Até 15/12/2022

**Edital nº 34** - Destinado aos servidores que desempenhem atividades de apoio administrativo ou de assessoramento à unidade de Atuação Coletiva Especializada

Divulgação do Edital	17/01/2022
Envio das mensagens eletrônicas pelas unidades de Atuação Coletiva Especializada à Coordenação-Geral de Atuação Coletiva Especializada (subitens 2.1 a 2.3)	17/01/2022 a 05/03/2022
Inscrição pela Coordenação-Geral de Atuação Coletiva Especializada (subitem 2.4)	06 a 17/03/2022
Envio dos planos de trabalho pelas unidades de Atuação Coletiva Especializada à Coordenação-Geral de Atuação Coletiva Especializada (subitem 4.2)	17/01/2022 a 17/03/2022
Avaliação do Núcleo de Saúde Ocupacional (subitem 5.6)	Durante a vigência do edital
Apresentação dos Planos de Trabalho pela Coordenação-Geral de Atuação Coletiva Especializada	Até 28/03/2022
Comprovação da participação em cursos de capacitação	Até 15/12/2022

## SECRETARIA-GERAL

### ATO DO SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**DE 14.02.2022**

Lota, com eficácia a contar de 1º de fevereiro de 2022, a servidora **NATHALIA BEZERRA ARANHA**, Auxiliar 4, símbolo A-6, matrícula nº 50000059, no Setor de Atendimento da Diretoria de Recursos Humanos.

### DESPACHOS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**DE 14.02.2022**

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0019027.2020-08 (MPRJ nº 2019.00293866) - Acolho o parecer da Assessoria Jurídica juntado no documento nº 0726863 e, parcialmente, o parecer da Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios incluído no documento nº 1212936, em cujos termos DECIDO aplicar à sociedade empresária RESOLVE COMÉRCIO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA. as penalidades de suspensão temporária da faculdade de licitar e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 1 (um) mês, multa moratória no valor total de R\$ 172,20 (cento e setenta e dois reais e vinte centavos) e multa punitiva no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), dos itens 7.1.2, 7.1.3 e 7.3 do Termo de Referência e dos artigos 86 e 87, II e III, da Lei nº 8.666/93.



Procedimento SEI nº 20.22.0001.0019829.2020-82 (MPRJ nº 2019.00382411) - Acolho o parecer da Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios inserido no documento nº 0902981 em cujos termos DECIDO aplicar à pessoa jurídica MEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, pelo período de 02 (dois) meses, com fundamento no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, assim como no item 19.1, IV do Edital do Pregão Eletrônico nº 95/2018.

## I AVISOS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** COMUNICA que a licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 5/2022** foi **FRACASSADA**.

Processo SEI nº 20.22.0001.0056724.2021-07

Objeto: Aquisição de fornos de micro-ondas.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2022 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

PROCESSO SEI Nº 20.22.0001.0062531.2021-67

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 07/03/2022, às 14 horas.

OBJETO: Aquisição de materiais alimentícios, de copa e bandeiras de mesa personalizadas.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Comprasnet - SIASG, na página [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

OBSERVAÇÃO: As interessadas em participar da presente licitação deverão obter o Edital e seus Anexos no período compreendido entre os dias 17/02/2022 e 04/03/2022, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou no Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, <http://transparencia.mprj.mp.br/licitacoes-contratos-e-convenios/licitacoes>.

## I PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA

### I NOTIFICAÇÕES PARA PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça junto às Varas Criminais de Belford Roxo, vem NOTIFICAR o investigado **MILTON FERREIRA FILHO**, identidade nº 2004374-1, nos autos do Procedimento nº 200-00202/2020, para comparecimento no endereço Rua Jose Antônio Nora, nº 136, Agostinho Porto, São João de Meriti, Rio de Janeiro, no dia 24/02/2022, às 12h40min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de São João de Meriti, vem NOTIFICAR a investigada **MAISA CRISTINA VIANA FIRMINO**, identidade nº 21881742-7, nos autos do Procedimento nº 0272936-36.2020.8.19.0001, para comparecimento no endereço Avenida Presidente Lincoln, nº 911, sala 434, nesta cidade, no dia 10/03/2022, às 12 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 36ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o investigado **MATEUS LIMA BERNARDO**, identidade nº 318144383 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 0014598-82.2022.8.19.0001, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça, através do e-mail [pj36cricap@mprj.mp.br](mailto:pj36cricap@mprj.mp.br), a fim da marcação da reunião por meio eletrônico, a ser realizada no dia 24/02/2022, às 15h, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.



O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 36ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o investigado **JOÃO CARLOS SOUZA MOREIRA**, identidade nº 124810540 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 0015203-28.2022.8.19.0001, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça, através do e-mail [pj36cricap@mprj.mp.br](mailto:pj36cricap@mprj.mp.br), a fim da marcação da reunião por meio eletrônico, a ser realizada no dia 24/02/2022, às 15h15min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 36ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o investigado **JORGE LUCAS DA SILVA SANTOS**, identidade nº 257106575 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 0016282-42.2022.8.19.0001, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça, através do e-mail [pj36cricap@mprj.mp.br](mailto:pj36cricap@mprj.mp.br), a fim da marcação da reunião por meio eletrônico, a ser realizada no dia 24/02/2022, às 15h30min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 36ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o investigado **ALEX PROCOPIO PEREIRA**, identidade nº 34868395-4 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 0023732-36.2022.8.19.0001, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça, através do e-mail [pj36cricap@mprj.mp.br](mailto:pj36cricap@mprj.mp.br), a fim da marcação da reunião por meio eletrônico, a ser realizada no dia 24/02/2022, às 15h45min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

## I RECUSAS DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem COMUNICAR ao investigado **KLEMILSON RAFAEL DE AQUINO, vulgo "MICO"**, identidade nº 21748249-6 - SSP/DETRAN, CPF nº 134.317.75-05, que, nos autos do Procedimento nº 0000196-47.2022.8.19.0081, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem COMUNICAR à investigada **CRISTINA GOMES PEREIRA, vulgo "NINA"**, identidade nº 25576915-0 - SSP/DETRAN, CPF nº 174.125.997-55, que, nos autos do Procedimento nº 0000196-47.2022.8.19.0081, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica a investigada, ainda, a contar desta publicação, cientificada da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem COMUNICAR ao investigado **GREGORY ANERSON CORNELIO**, identidade nº 356301630 - SSP/MG, CPF nº 101.538.626-10, que, nos autos do Procedimento nº 0001569-61.2022.8.19.0066, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.



Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro - Sede Barra da Tijuca, vem **COMUNICAR** ao investigado **JEFFERSON COSTA DA SILVA**, identidade nº 231431206, CPF nº 119014577-45, que, nos autos do Inquérito Policial nº 034-14389/2019, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

## **I EXTRATOS DE PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO**

### **3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital**

MPRJ nº 2019.00870143

Portaria nº: 0003/2022

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Tutela Coletiva - Cidadania - Estado do Rio de Janeiro - Registro de imóveis - Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados - Provimentos CNJ nº 47/2015 e 89/2019 - Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis - Gerenciamento do serviço por associação de classe - Suposta ausência de fiscalização dos serviços prestados pela Central de Serviços Eletrônicos - Suposta cobrança indevida de emolumentos - Apuração.

DATA: 11/02/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcicap@mprj.mp.br.

### **5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital**

MPRJ nº 2020.00805615

Portaria nº: 2020.00005615

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Tutela Coletiva - Cidadania - Improbidade Administrativa. Art. 11, V, n/f da Lei nº 8.429/92. Irregularidades em procedimentos licitatórios no âmbito do DEGASE em razão de impossibilidade de habilitação da empresa para a participação em certames licitatórios nos anos de 2019 e 2020. Investigados: GLOBAL SERVICE EIRELI E DEGASE.

Código/Assunto MGP: 10011 - Improbidade Administrativa

DATA: 08/02/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjtcicap@mprj.mp.br.

### **5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital**

MPRJ nº 2020.00819768

Portaria nº: 2020.00819768

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Tutela Coletiva - Cidadania - Improbidade Administrativa. Art. 10, VIII, n/f da Lei nº 8.429/92. Irregularidades em procedimentos licitatórios. Investigados: Estado do Rio de Janeiro por meio da SEAP e NORSUL CATERING DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS.

Código/Assunto MGP: 10011 - Improbidade Administrativa

DATA: 09/02/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjtcicap@mprj.mp.br.



## **2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I**

MPRJ nº 2022.00004631

Portaria nº: PA 01/2022

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: SAÚDE - MAGÉ - HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE - UNIDADE MISTA DE SURUÍ - PRONTO SOCORRO GERAL - FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO - ESTRUTURA FÍSICA - INSTALAÇÕES - SERVIÇOS DE SAÚDE - EQUIPAMENTOS E RECURSOS HUMANOS.

Código/Assunto MGP: 1800542

DATA: 10/01/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcsrcm1@mprj.mp.br](mailto:2pjtcsrcm1@mprj.mp.br).

### **Promotoria de Justiça de Rio Claro**

MPRJ nº 2022.00111230

Portaria nº: 01.2022

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: TUTELA INDIVIDUAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - DIREITO INDISPONÍVEL. AUSÊNCIA DE RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE DA CRIANÇA GABRIEL LUIZ GARCIA DUARTE. COLHEITA DE DADOS A FIM DE VERIFICAR A MEDIDA A SER ADOTADA.

Código/Assunto MGP: 5804 e 1800694

DATA: 04/02/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjrcl@mprj.mp.br](mailto:pjrcl@mprj.mp.br).

### **Promotoria de Justiça de Rio Claro**

MPRJ nº 2022.00111688

Portaria nº: 02.2022

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: TUTELA INDIVIDUAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - DIREITO INDISPONÍVEL. AUSÊNCIA DE RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE DA CRIANÇA BENTO MAGALHÃES LOPES. COLHEITA DE DADOS A FIM DE VERIFICAR A MEDIDA A SER ADOTADA.

Código/Assunto MGP: 5804 e 1800694

DATA: 04/02/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjrcl@mprj.mp.br](mailto:pjrcl@mprj.mp.br).

### **Promotoria de Justiça de Rio Claro**

MPRJ nº 2022.00112499

Portaria nº: 03.2022

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: TUTELA INDIVIDUAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - DIREITO INDISPONÍVEL. AUSÊNCIA DE RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE DA CRIANÇA JOÃO LUCAS DA SILVA. COLHEITA DE DADOS A FIM DE VERIFICAR A MEDIDA A SER ADOTADA.

Código/Assunto MGP: 5804 e 1800694

DATA: 04/02/2022





A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjrcl@mprj.mp.br](mailto:pjrcl@mprj.mp.br).

### **Promotoria de Justiça de Rio Claro**

MPRJ nº 2022.00112702

Portaria nº: 04.2022

Classe: Procedimento Administrativo

**EMENTA:** TUTELA INDIVIDUAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - DIREITO INDISPONÍVEL. AUSÊNCIA DE RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE DA CRIANÇA JOÃO ARTHUR LIMA DA SILVA. COLHEITA DE DADOS A FIM DE VERIFICAR A MEDIDA A SER ADOTADA.

Código/Assunto MGP: 5804 e 1800694

DATA: 04/02/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjrcl@mprj.mp.br](mailto:pjrcl@mprj.mp.br).

## **I COMUNICAÇÕES DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o MPRJ nº 2022.00040057.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcsm1@mprj.mp.br](mailto:2pjtcsm1@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2022.00018741.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcicap@mprj.mp.br](mailto:1pjtcicap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2021.00926034.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtccecap@mprj.mp.br](mailto:2pjtccecap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2021.00926005.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtccecap@mprj.mp.br](mailto:2pjtccecap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de São Gonçalo, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2021.01002297 (Ouvidoria 777.873).



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcosgo@mprj.mp.br](mailto:2pjtcosgo@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00072662.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcsrcm1@mprj.mp.br](mailto:2pjtcsrcm1@mprj.mp.br).

Fica a noticiante Carolina Lopes Medeiros cientificada da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania do Núcleo Niterói, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00034550.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtcinit@mprj.mp.br](mailto:pjtcinit@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2022.00086683.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [5pjtcicap@mprj.mp.br](mailto:5pjtcicap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2022.00852726.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [5pjtcicap@mprj.mp.br](mailto:5pjtcicap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2022.00090210.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [11pjijncap@mprj.mp.br](mailto:11pjijncap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00046006 (Ouvidoria 783372).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [protptcocgo@mprj.mp.br](mailto:protptcocgo@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs MPRJ 2021.01044485, 2021.01023382, 2021.01034653, 2021.01022548 e 2021.01009455.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtcodca@mprj.mp.br](mailto:3pjtcodca@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2022.00095586.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [11pjijncap@mprj.mp.br](mailto:11pjijncap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Cível, de Família e do Idoso de Três Rios, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 98/2021 - MPRJ 2021.01035311.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjcfatri@mprj.mp.br](mailto:pjcfatri@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Angra dos Reis, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2021.00167415 e 2021.00489815.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtcocare@mprj.mp.br](mailto:3pjtcocare@mprj.mp.br).

Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato nº 393/2021 autuada sob o nº MPRJ 2021.00898091.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcconfr@mprj.mp.br](mailto:1pjtcconfr@mprj.mp.br).

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 20 (vinte) dias úteis previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, c/c o art. 16, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 48, de 09 de janeiro de 2022, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Barra do Piraí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2021.00851166.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcobpi@mprj.mp.br](mailto:2pjtcobpi@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00093162.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcosap@mprj.mp.br](mailto:2pjtcosap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



## I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil nº 02/2021 autuado sob o nº MPRJ 2021.00352275.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcsrcm1@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil nº 031/2021 SA autuado sob o nº MPRJ 2021.00083072.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcotri@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil nº 009/2020 TR SA autuado sob o nº MPRJ 2020.00051484.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcotri@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Teresópolis, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2016.00361983.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoter@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante (anônimo) e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2020.00926365.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcocgo@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 049/21 - MPRJ 2021.00419299.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcocgo@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 078/21 - MPRJ 2021.00955039.



A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtccocgo@mprj.mp.br](mailto:2pjtccocgo@mprj.mp.br).

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2019.00888049.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcomac@mprj.mp.br](mailto:1pjtcomac@mprj.mp.br).

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Procedimento Preparatório autuado sob o nº 2019.01063943.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcomac@mprj.mp.br](mailto:1pjtcomac@mprj.mp.br).

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Pirai, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil nº 07/17 o autuado sob o nº 2017.00242183.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcoypi@mprj.mp.br](mailto:1pjtcoypi@mprj.mp.br).

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania de Niterói, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2019.00725693.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtcinit@mprj.mp.br](mailto:pjtcinit@mprj.mp.br).

Ficam os possíveis interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Angra dos Reis, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil nº 02/18 autuado sob o nº 2017.00636451.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtcoare@mprj.mp.br](mailto:3pjtcoare@mprj.mp.br).

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2017.00134180.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcosap@mprj.mp.br](mailto:2pjtcosap@mprj.mp.br).

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



## I COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL (NOTICIANTE ANÔNIMO)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Eleitoral junto à 40ª Zona Eleitoral, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento do Procedimento Preparatório Eleitoral atuado sob o nº MPRJ 2020.00832555.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjcfatri@mprj.mp.br](mailto:pjcfatri@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo 10 (dez) dias previsto no parágrafo 1º do artigo 7º, da Resolução GPGJ nº 2.331, de 5 de março de 2020, a contar desta publicação.

## I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo atuado sob o nº 2018.00718301.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [5pjppicap@mprj.mp.br](mailto:5pjppicap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo atuado sob o nº 2019.01211151.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [5pjppicap@mprj.mp.br](mailto:5pjppicap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem **COMUNICAR** o arquivamento do Procedimento Administrativo atuado de ofício sob o nº MPRJ 2021.00899199 - PA 035/2021/SAU/MCE.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcomac@mprj.mp.br](mailto:2pjtcomac@mprj.mp.br).

Fica qualquer interessado cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Cível, de Família e do Idoso de Três Rios, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo atuado sob o nº 59/2019 - MPRJ 2019.01147759.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjcfatri@mprj.mp.br](mailto:pjcfatri@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Cível, de Família e do Idoso de Três Rios, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo atuado sob o nº 41/2019 - MPRJ 2019.01146967.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjcfatri@mprj.mp.br](mailto:pjcfatri@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Cível, de Família e do Idoso de Três Rios, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 51/2019 - MPRJ 2019.01147536.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjcfatri@mprj.mp.br](mailto:pjcfatri@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Cível, de Família e do Idoso de Três Rios, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 55/2019 - MPRJ 2019.01147679.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjcfatri@mprj.mp.br](mailto:pjcfatri@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Cível, de Família e do Idoso de Três Rios, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 11/2021 - MPRJ 2021.00622119.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjcfatri@mprj.mp.br](mailto:pjcfatri@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Cível, de Família e do Idoso de Três Rios, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 61/2019 - MPRJ 2019.01147804.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjcfatri@mprj.mp.br](mailto:pjcfatri@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Cível, de Família e do Idoso de Três Rios, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 09/2020 - MPRJ 2020.00719325.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjcfatri@mprj.mp.br](mailto:pjcfatri@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Cível, de Família e do Idoso de Três Rios, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 35/2018 - MPRJ 2018.01029095.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjcfatri@mprj.mp.br](mailto:pjcfatri@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Cível, de Família e do Idoso de Três Rios, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 52/2019 - MPRJ 2019.01147577.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjcfatri@mprj.mp.br](mailto:pjcfatri@mprj.mp.br).



Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Cível, de Família e do Idoso de Três Rios, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 44/2019 - MPRJ 2019.01147017.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjcfatri@mprj.mp.br](mailto:pjcfatri@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Cível, de Família e do Idoso de Três Rios, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 48/2019 - MPRJ 2019.01147307.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjcfatri@mprj.mp.br](mailto:pjcfatri@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Cível, de Família e do Idoso de Três Rios, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 42/2019 - MPRJ 2019.01146974.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjcfatri@mprj.mp.br](mailto:pjcfatri@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Cível, de Família e do Idoso de Três Rios, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 56/2019 - MPRJ 2019.01147696.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjcfatri@mprj.mp.br](mailto:pjcfatri@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Cível, de Família e do Idoso de Três Rios, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 66/2019 - MPRJ 2019.01147986.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjcfatri@mprj.mp.br](mailto:pjcfatri@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Cível, de Família e do Idoso de Três Rios, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 58/2019 - MPRJ 2019.01147756.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjcfatri@mprj.mp.br](mailto:pjcfatri@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Cível, de Família e do Idoso de Três Rios, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 60/2019 - MPRJ 2019.01147774.





A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjcfatri@mprj.mp.br](mailto:pjcfatri@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Cível, de Família e do Idoso de Três Rios, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 50/2019 - MPRJ 2019.01147522.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjcfatri@mprj.mp.br](mailto:pjcfatri@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Cível, de Família e do Idoso de Três Rios, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 16/2017 - MPRJ 2018.00031812.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjcfatri@mprj.mp.br](mailto:pjcfatri@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Cível, de Família e do Idoso de Três Rios, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 45/2019 - MPRJ 2019.01147029.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjcfatri@mprj.mp.br](mailto:pjcfatri@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Cível, de Família e do Idoso de Três Rios, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 49/2019 - MPRJ 2019.01147320.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjcfatri@mprj.mp.br](mailto:pjcfatri@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Cível, de Família e do Idoso de Três Rios, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 53/2019 - MPRJ 2019.01147624.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjcfatri@mprj.mp.br](mailto:pjcfatri@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.